



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.224/2007

AUTORIZA O CUSTEIO DE PREMIAÇÃO DO PROGRAMA VITRINE PREMIADA NATAL CRISSIUMAL 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Walter Luiz Heck, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear, até o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) as despesas de premiação do Programa Vitrine Premiada Natal Crissiumal 2007, a serem concedidas em moeda corrente às 03 (três) vitrines premiadas no programa coordenado pela Associação Comercial e Industrial em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Assistência Social.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações da Lei de Meios vigente:

11.01.13.392.0073.2.149 – Incentivo a Eventos Culturais (Meta 11.03).
3.3.90.31.99 – Outras Premiações.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 dias do mês de dezembro de 2007.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração